

Deliberação (extracto) n.º 3329/2008

Por deliberação do Conselho Directivo do IFAP, I. P. de 20 de Novembro de 2008:

Glória Maria Fonseca Gomes, nomeada para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, da carreira de Consultor Jurídico, do quadro de pessoal do ex-INGA, escalão 1 e índice 460, com efeitos à data de 20 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Dezembro de 2008. — Os Vogais do Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egidio Barbeito*.

Deliberação (extracto) n.º 3330/2008

Por deliberação do conselho directivo do IFAP de 20 de Novembro de 2008:

Maria João Silva Rosa, nomeada para a categoria de técnico profissional especialista principal de biblioteca e documentação da carreira de técnico profissional de biblioteca e documentação, do quadro de pessoal do ex-INGA, escalão 2 e índice 326, com efeitos à data de 20 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do TC.)

10 de Dezembro de 2008. — Os Vogais do Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egidio Barbeito*.

Deliberação (extracto) n.º 3331/2008

Por deliberação do conselho directivo do IFAP de 20 de Novembro de 2008:

Maria Filomena Gomes Braga Teixeira, nomeada para a categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do ex-INGA, escalão 2 e índice 233, com efeitos a 20 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do TC.)

10 de Dezembro de 2008. — Os Vogais do Conselho Directivo: *Francisco Brito Onofre* — *José Egidio Barbeito*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 32299/2008

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, que fixa as regras de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) e dos Programas Operacionais (PO) para o período de 2007-2013, veio estabelecer, entre outros, o regime de transição entre o Quadro Comunitário de Apoio III (QCA III) e o QREN.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 162/2007, de 12 de Outubro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 106/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro, e pela Declaração de Rectificação n.º 109/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 238, de 11 de Dezembro, criou as estruturas de missão responsáveis pelas funções de autoridade de gestão dos PO temáticos, determinando que a configuração definitiva do secretariado técnico de cada PO seria aprovada por Resolução do Conselho de Ministros.

Nesse contexto, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 72, de 11 de Abril, com as alterações introduzidas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, no seu anexo III, aprovou a configuração do Secretariado Técnico do Programa Operacional Valorização do Território (POVT).

Determina ainda o artigo 68.º do referido Decreto-Lei n.º 312/2007, com as alterações introduzidas pelo também citado Decreto-Lei n.º 74/2008, que as Autoridades de Gestão dos PO sectoriais do QCA III e as estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II, concretamente do PO Saúde XXI (POS), Cultura (POC), Acessibilidades e Transporte (POAT), Ambiente (POA) e Fundo de Coesão II (Ambiente e Transportes) são extintas e que as respectivas atribuições, direitos e obrigações são assumidos pela autoridade de gestão do POVT, sendo que a transição produz efeitos mediante despacho conjunto do ministro coordenador da comissão ministerial de coordenação do PO de destino e do ministro que tutela o PO do QCAIII, e que fixa, designadamente, as condições de transferência e os recursos humanos a transitar neste âmbito.

É neste contexto que os despachos n.ºs 21 256/2008, de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 156, de 13 de

Agosto, 15 372/2008, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de Junho, 13 998/2008, de 9 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 20 de Maio, e 14 302/2008 e 14 303/2008, ambos de 9 de Maio, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio, determinam que a autoridade de gestão do POVT assume as atribuições, direitos e obrigações do Programa Operacional Saúde XXI (POS), do Programa Operacional da Cultura (POC), do Programa Operacional Acessibilidades e Transporte (POAT), do Programa Operacional do Ambiente (POA) e das estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II (Ambiente e Transportes). Determinam ainda que a comissão directiva do POVT deverá elaborar a relação nominativa do pessoal que transita para o secretariado técnico da autoridade de gestão do POVT, a qual será submetida a despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Assim, considerando o disposto no n.º 4 do artigo 44.º e nos n.ºs 6, 10 e 11 do artigo 68.º, ambos do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, nos n.ºs 4, 5 e 6 do Anexo III da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, alterada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, e nos termos das alíneas d) dos n.ºs 2 dos citados despachos n.ºs 21 256/2008, de 30 de Junho, 15 372/2008, de 9 de Maio, 13 998/2008, de 9 de Maio, e 14 302/2008, de 9 de Maio, e alínea d) do n.º 1 do despacho n.º 14 303/2008, de 9 de Maio, determino o seguinte:

1 — Transitam para a Estrutura de Missão do Programa Operacional Temático Valorização do Território (POVT) os contratos de trabalho a termo celebrados entre a autoridade de gestão PO Saúde XXI (POS), Cultura (POC), Acessibilidades e Transporte (POAT), Ambiente (POA), estruturas sectoriais do Fundo de Coesão II (Ambiente e Transportes) do QCA III, e os trabalhadores abaixo elencados, com vínculo contratual às Estruturas de Apoio Técnico acima referidas, nos termos previstos no artigo 318.º do Código do Trabalho para a transmissão de empresa ou estabelecimento, aplicável por força do disposto no artigo 16.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho:

Nome	Carreira
Adozinda Maria da Costa Elisiário	Técnico Superior.
Ágata Luísa Andrade Tavares	Técnico Superior.
Ana Isabel Mendes Vicente Martins Gonçalves	Técnico Superior.
Ana Paula Campanico Pite da Silva	Técnico Superior.
Ana Sofia Santos Sousa Coelho	Técnico Superior.
Bruno Félix Contente Gomes	Técnico Superior.
Catarina Alexandra Martins Rodrigues	Técnico Superior.
Cláudia Patrícia Ramos Domingues Brás da Silva	Técnico Superior.
Cláudia Susana Marques Bernardo	Técnico Superior.
Cristina de Lurdes Moura Ferreira	Técnico Superior.
Cristina Gouveia Pires Coelho	Técnico Superior.
Eduardo Jaime dos Santos Ramos	Técnico Superior.
Filipe Manuel Ribeiro Gomes	Técnico Superior.
Helena Maria Reis Vieira	Técnico Superior.
Isabel Maria Azevedo Costa	Técnico Superior.
Joana Ribeiro da Costa Furtado Carvalho da Silva	Técnico Superior.
João Miguel Salgueiro Gandum	Técnico Superior.
José António Rendeiro Baião	Técnico Superior.
Linda Almeida Morais	Técnico Superior.
Maria de Fátima Rosado Cortes Simões	Técnico Superior.
Maria João Gaspar da Silva	Técnico Superior.
Maria Margarida Anapaz Caldas	Técnico Superior.
Mário Alexandre Afonso Pinto	Técnico Superior.
Marta Albergaria Coelho	Técnico Superior.
Marta Isabel Costa Cardoso	Técnico Superior.
Miguel Romão Bento Machado	Técnico Superior.
Mónica Sofia de São Pedro Gonçalves	Técnico Superior.
Natacha Santos Gomes	Técnico Superior.
Patrícia Castelo-Branco Aniceto da Silva Ferrari Lampreia	Técnico Superior.
Paulo Alexandre dos Santos Pereira	Técnico Superior.
Pedro César Gonçalves Taveira	Técnico Superior.
Pedro Gonçalo Bernardo Mendes	Técnico Superior.
Pedro Miguel Ferreira Cardoso da Silva	Técnico Superior.
Rita Gabriela Dias Pereira	Técnico Superior.
Rui Pedro Miranda Reis Moura da Paz	Técnico Superior.
Sandra Marina Miranda dos Santos Nunes	Técnico Superior.
Sara Patrícia Sumares de Menezes Vasconcelos	Técnico Superior.
Sílvia Maria de Sousa Santos	Técnico Superior.
Susana Cristina Leote Teixeira	Técnico Superior.